



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 241/59, de 10 de setembro de 1959.

Abre Créditos Especiais.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos especiais, ao orçamento vigente:

- a) Cr\$243.188,00 – duzentos e quarenta e treis mil, cento e oitenta e oito cruzeiros) para fazer face à reforma verificada na Patrila Galien, compreendendo 4 duplicatas de Cr\$51.297,00 cada uma, emissão de Domingos Moreira Grilo e Cr\$38.000,00 emissão de G. Vidal S/A tudo empregado na reforma geral;
- b) Cr\$400.000,00 – Quatrocentos mil cruzeiros) destinados ao pagamento do trator Caterpeller, adquirido do Sr. José Evilácio Emerick, conforme autorização constante da lei nº 239 de 4 de abril profícuo passado.
- c) Cr\$ 250.000,00 – duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para fazer face às restantes despesas havidas e por serem feitas com a aquisição do terreno, doado ao Instituto Brasileiro do Café, ficando o presente crédito fazendo parte do já aberto pela Lei n.º 237, de 4 de abril de 1959.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Manhumirim, 10 de setembro de 1959.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Vicente Estevam Teixeira".

Vicente Estevam Teixeira

Prefeito Municipal